



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre,
Senhoras e senhores parlamentares.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam que seja enviada **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** em apoio à Sra. Giane Alves Santos, ex-companheira do deputado estadual Leonel Radde (PT), em virtude da notícia amplamente divulgada pelos veículos de comunicação de cometimento de violência doméstica por parte do parlamentar à sua então companheira, cuja denúncia pela vítima resultou em deferimento de medida protetiva de urgência em seu favor.

JUSTIFICATIVA

Sob as mais diversas formas - seja por meio de agressão física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial, e em variadas intensidades - a violência doméstica e familiar contra mulheres é recorrente e presente no mundo todo, ocasionando crimes hediondos e graves violações de direitos humanos. De acordo com dados do Ministério da Saúde, a cada quatro minutos uma mulher é vítima desses tipos de violência no Brasil, e estima-se que metade dos feminicídios ocorridos são cometidos dentro de casa por pessoas próximas, como companheiros, ex-companheiros e familiares.

Considerada um marco no combate à violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, propiciou o agravamento das penas relacionadas a esses tipos de crime; entretanto, as marcas da violência contra a mulher continuam estampadas na sociedade brasileira em números assustadoramente altos.

Inobstante todos esses dados e implantação de inúmeras medidas de proteção, é corriqueiro observarmos a responsabilização da própria mulher pela violência sofrida, minimizando-se a gravidade da questão, o que acaba por desincentivar que as vítimas denunciem os agressores e busquem por ajuda e proteção.

Assim, manifestamos nossa solidariedade a esta senhora por seu ato de coragem, rogando que os fatos sejam devidamente apurados; e, se confirmada a situação de violência, que sejam aplicadas as penas da lei ao agressor.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação da presente Moção de Solidariedade; e que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente à

Assembleia Legislativa, à Polícia Federal, ao Ministério Público e ao Departamento de Políticas para Mulheres/RS.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 08/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 08/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 08/05/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 08/05/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0548610** e o código CRC **DEC0DFA8**.